



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Ofício nº 234/2023 –GP

Lavras do Sul, 25 de setembro de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 29/2023

A Sua Excelência o Senhor

Juliano Rodrigues Machado

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 28/2023** que **Autoriza a contratação em caráter emergencial de 05 médicos (as) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. da Costa.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Pedido de Urgência.

Sívio Johnston Prestes
Prefeito.



Projeto de Lei nº 29/2023

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 05 MÉDICOS (AS) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 05 médicos (as) para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público.

Art. 2.º A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Art. 207 a 211, com Contribuição Geral para a Previdência Social (INSS).

Art. 3.º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens e obrigações atinentes a este, conforme Lei Municipal nº 3.539/2018 Plano de Carreira da Fundação.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.11.00.00.00.00.0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0400 – Obrigações Patronais

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais

10.302.0228.2506- Incentivo Programa Assistir

3.1.90.11.00.00.00.00.4111 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 5.º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 22 de Setembro de 2023.


SÁVIO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. Nove de Maio, 141, neste ato, devidamente representada pela Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 475.359.200-63, portador RG n.º 2034171815, residente e domiciliado nesta cidade na rua Adão Teixeira da Silveira, nº 1051, Lavras do Sul – RS e, de outro lado, na condição de CONTRATADO (A), o (a) Sr (a) _____, brasileiro (a), Carteira de Identidade N.º _____, (cargo), inscrito no Conselho Regional de _____ sob o n.º _____, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo Emergencial, autorizado pela Lei Municipal N.º ____/____ de ____/____/2023, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato Administrativo Emergencial é para Prestação de Serviços de _____ na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cumprindo _____ (_____) horas semanais, com vencimento e vantagens atinentes ao cargo, padrão _____, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal N.º 2.630/05, (Regime Jurídico Único), artigos 207 a 211.

SEGUNDA – O presente Contrato Administrativo Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a contar de _____ de _____ de 2023, ou até que seja nomeado profissional aprovado em concurso público.

TERCEIRA - As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.11.00.00.00.00.0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0400 – Obrigações Patronais

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais

10.302.0228.2506- Incentivo Programa Assistir

3.1.90.11.00.00.00.00.4111 – Vencimentos e Vantagens Fixas

QUARTA– Qualquer infração contratual ficará sujeita a legislação atinente à espécie, elegendo o Fórum de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo firmadas.

Lavras do Sul, ____ de _____ de 2023.

SANTO CARLOS HALABI MACHADO

Presidente

Contratante

Testemunhas:

1

2.....

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei nº 29/2023, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 05 MÉDICOS (AS) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA

A administração municipal concluiu o concurso público no qual houve 4 médicos aprovados e já nomeados pela Fundação, sendo que 1 desistiu da vaga, 2 tomaram posse e 1 ainda não, e está no uso dos seus direitos conforme prevê a legislação vigente, utilizando-se de 10 dias e podendo requerer mais 10 dias para tomar posse.

Como é necessário o mínimo de 7 médicos para fechar uma escala semanal, e ainda não podemos afirmar que irá tomar posse o médico nomeado que ainda não tomou posse e somando os 2 que já tomaram posse, torna-se necessário a contratação de 4 ou 5 médicos.

Será elaborado processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas de contrato emergencial referidos neste projeto de lei.

Assim é necessário os contratos para que não haja prejuízo nos desempenhos funcionais nas áreas de atuação dos profissionais e desta forma a população de nossa cidade continue com atendimento médico de urgência e emergência.

Quanto à NECESSIDADE e até mesmo IMPRESCINDIBILIDADE dos profissionais em questão, temos que as contratações são de extremo interesse público.

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ N°. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Justificativa ao Pedido de Urgência do Projeto de Lei nº 29/2023

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Juliano Rodrigues Machado
Lavras do Sul – RS

Ao cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei nº 29/2023, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 05 MÉDICOS (AS) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA

A administração municipal concluiu o concurso público no qual houve 4 médicos aprovados e já nomeados pela Fundação, sendo que 1 desistiu da vaga, 2 tomaram posse e 1 ainda não, e está no uso dos seus direitos conforme prevê a legislação vigente, utilizando-se de 10 dias e podendo requerer mais 10 dias para tomar posse.

Como é necessário o mínimo de 7 médicos para fechar uma escala semanal, e ainda não podemos afirmar que irá tomar posse o médico nomeado que ainda não tomou posse e somando os 2 que já tomaram posse, torna-se necessário a contratação de 4 ou 5 médicos.

Será elaborado processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas de contrato emergencial referidos neste projeto de lei.

Assim é necessário os contratos para que não haja prejuízo nos desempenhos funcionais nas áreas de atuação dos profissionais e desta forma a população de nossa cidade continue com atendimento médico de urgência e emergência.

Quanto à NECESSIDADE e até mesmo IMPRESCINDIBILIDADE dos profissionais em questão, temos que as contratações são de extremo interesse público.

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS
Fone (55)32821266 Fax: (55)32821267
E-mail: adm.lavrasdosul@gmail.com

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certidão 016/2023

Certifico para os devidos fins que conforme Edital de Homologação Nº 07/2023 de 27 de Julho de 2023 do Concurso Público 01/2023, que houve 4 (quatro) candidatos aprovados para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL da Fundação Médica Hospitalar Honor Teixeira da Costa.



Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração

PORTARIA N° 80/2023

"TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 77/2023"

SANTO CARLOS HALABI MACHADO, Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.207/91, em seu artigo 17, letra d:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO Portaria n° 77/2023, que nomeou PATRICIA NASINIAC SAQUET para o cargo de Médica, por ter sido aprovada e classificada no Concurso Público n° 001/2023, pelo Edital do Resultado Final e Homologação n° 07/2023, de 27 de julho de 2023, e ter logrado 2° lugar, visto esta não ter interesse em assumir o cargo, conforme e-mail datado de 12 de setembro de 2023 – anexo a esta Portaria.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, 12 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se:



SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente
Decreto Municipal N° 7.795/2021

Patricia Saquet <patricia.nsaquet@gmail.com>
Para: FMHHTC RH <fmhhtc.rh@gmail.com>

12 de setembro de 2023 às 10:36

Bom dia, infelizmente não poderei assumir o cargo.
Att Patrícia
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PORTARIA Nº 77/2023

"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO"


SANTO CARLOS HALABI MACHADO, Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.207/91, em seu artigo 17, letra d:

RESOLVE:

NOMEAR PATRICIA NASINIAC SAQUET para o cargo de Médica, com 24 horas semanais, padrão 06, classe A, em conformidade com Lei nº 3.539/2018, por ter sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2023, na forma da Lei nº 2.630/2005, pelo Edital do Resultado Final e Homologação nº 07/2023, de 27 de julho de 2023, e ter logrado 2º lugar.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, 06 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se:



SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente
Decreto Municipal Nº 7.795/2021

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico
 Objeto: **básico**
 Atividade: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA: **29/2023**

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico
 Objeto: **básico**
 Ação: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO: **29/2023**

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.3.90.46
Fonte de recurso:	0500:0501:0621:	0500:0501	0500:0501	0500:0501
Saldo Atual:	803.982,09	163.695,96	123.509,90	217.178,30

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **29/2023**

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	(9.282.580,82)
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	231.362,87
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	231.362,87
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	(9.282.580,82)
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

FAVORÁVEL

IV - LIMITES				
A) PESSOAL				
	2023	2024	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 06/2023	48.322.752,75			
Poder Executivo	25.794.800,34			
Poder Legislativo				
(2) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	54,00%			
Poder Legislativo	0,00			
(3) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	231.362,87			
Poder Legislativo				
(4) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)				
Poder Executivo	26.026.163,21			
Poder Legislativo	0,00	0,00		
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
Poder Executivo	53,86%			
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO				
	2023	2024	2025	
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00	
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00	
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00	

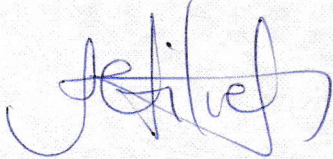
PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Parecer FAVORÁVEL.

Essa despesa já foi prevista para 2023, porém este ano essa despesa com essa contratação já estava previsto favorável a aprovação deste projeto, entendendo que o índice de pessoal atual não será alterado e nem comprometido. Há cobertura financeira para a despesa constante no referido projeto, pois essa despesa já existe e por serem serviços essenciais de saúde, não tem como tais contratos não terem continuidade.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08



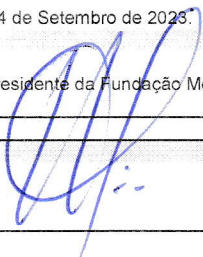
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 14 de Setembro de 2023.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

FMHHTC



IMPACTO FINANCEIRO 05/2023 PROJETO DE LEI Nº29/2023

2023 a partir de 09/2023 (3 meses + 13º PROPORCIONAL)

07 MÉDICOS

VENCIMENTOS: R\$8.551,18 x 3 meses x 5=	R\$128.267,70
13º (média) =	R\$ 32.066,93
INSALUBRIDADE: 30%	R\$ 48.100,39
INSS % =	R\$ 22.927,85
SUB TOTAL:	R\$231.362,87

2024 a partir de 01/2024 (9 meses + 13º PROPORCIONAL)

07 MÉDICOS

VENCIMENTOS: R\$8.551,18 x 9 meses x 5=	R\$384.803,10
13º (média) =	R\$288.602,33
INSALUBRIDADE: 30%	R\$202.021,63
INSS % =	R\$ 96.296,98
SUB TOTAL:	R\$971.724,04

LAVRAS DO SUL, 22 de Setembro de 2023.


Andrea Canbor da Silva
Técnica Contábil
CRC 000250-09